

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais Trabalho, Melhor Condição

LEI Nº 882/2020

Dispõe sobre denominação de Praça Projetada, que passa a ser denominada “PRAÇA MARIA SIMÕES ALVES”, e dá outras providências.

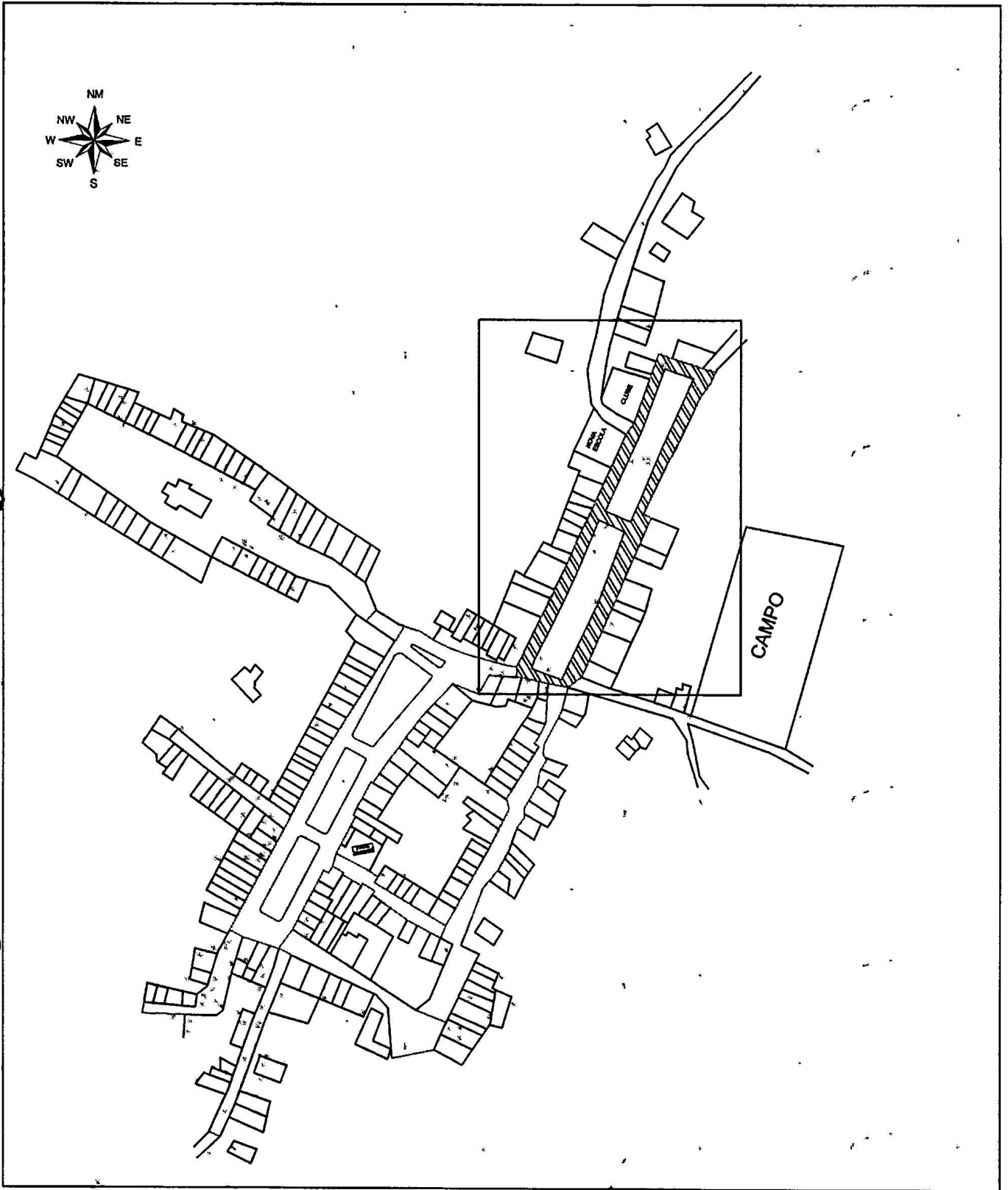
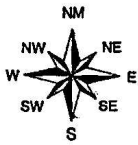
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada no Povoador do Alverne, no Município de Alagoíinha, passa a ser denominada “PRAÇA MARIA SIMÕES ALVES”.

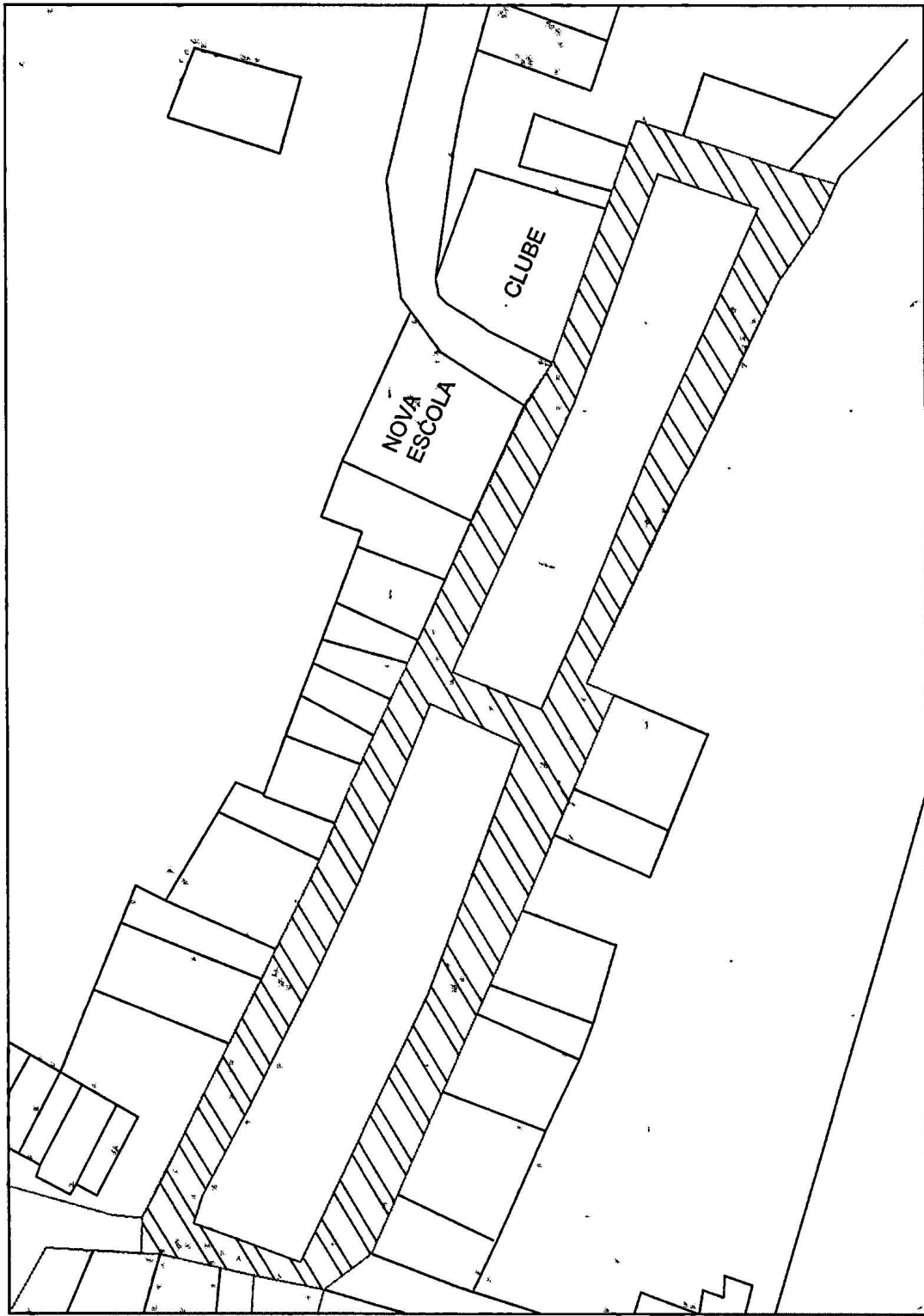
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

mlva
UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



	PROJETO: DENOMINADA PRAÇA MARIA SIMÕES ALVES	
	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1/2	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira Arquiteto • Urbanista RNP - 41585-5	VISTO:
	LOCAL: POVOADO ALVERNE --ALAGOINHA-PÉ	PRANCHA: 01/02 ESCALA: 1/3000 -- A4 DATA: OUTUBRO/2020



	PROJETO: DENOMINADA PRAÇA MARIA SIMÕES ALVES	
	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 2/2	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira Arquiteto e Urbanista RNP - 41585-5	VISTO:
	LOCAL: POVOADO ALVERNE - ALAGOINHA-PE	PRANCHA: 02/02 ESCALA: 1/1000 -- A4 DATA: OUTUBRO/2020